

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

EM REGIME CONTÍNUO

AVISO Nº 11/SI/2021

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO (RCI)

19 DE AGOSTO DE 2021

REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$$

em que:

A = Qualidade do Projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade da(s) empresa(s);

C = Contributo do projeto para a economia;

D = Contributo do projeto para a convergência regional.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima. Nos critérios ou subcritérios sem pontuação automática ou matrizes de pontuação, deve ser utilizado o seguinte descritivo, devidamente fundamentado:

1. **Fraco** - A proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada devido a informações incompletas;
2. **Insuficiente** - A proposta aborda o critério, mas existem fraquezas significativas;
3. **Bom** - A proposta aborda bem o critério, mas verificam-se algumas fraquezas;
4. **Muito bom** - A proposta aborda muito bem o critério, mas verifica-se um pequeno número de fraquezas;
5. **Excelente** - A proposta aborda com sucesso todos os aspetos relevantes do critério. Quaisquer fraquezas são menores.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- Critério A - 3,00 pontos;
- Critério B - 2,00 pontos;
- Critério C - 2,00 pontos;
- Critério D - 2,00 pontos.

Fixadas as regras gerais para a avaliação de Mérito do Projeto, apresentam-se nos próximos pontos os referenciais específicos a aplicar na Inovação Produtiva e na Investigação e Desenvolvimento (individual e em copromoção).

INOVAÇÃO PRODUTIVA

A. Qualidade do Projeto

Este critério avalia se o projeto apresentado está bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir. Mede, igualmente o respetivo enquadramento na estratégia da empresa, o grau de inovação das soluções propostas e o enquadramento nas políticas setoriais.

Neste critério é avaliada a qualidade do projeto e a sua importância na estratégia da empresa, sendo valorizados os projetos com maior impacto em termos de diversificação do negócio (entrada em novos mercados ou segmentos de clientes).

Relativamente ao **grau de novidade e difusão**, o projeto pode ser avaliado consoante a abrangência da inovação no mercado:

- **Novo para o mundo (âmbito internacional):** a empresa introduz inovação com o grau de novidade ao nível internacional (inovação no mercado global).
- **Novo para o mercado (âmbito nacional):** a empresa introduz inovação no seu mercado. O mercado da empresa é definido pelos produtos que oferece, pelo setor que integra, pelos concorrentes da empresa e pela região onde exerce a sua influência. O âmbito geográfico para a inovação de mercado depende da própria visão da empresa sobre o seu mercado.

Neste sentido, o projeto é pontuado em função da coerência do plano de investimento com a estratégia apresentada, considerando-se a seguinte escala de avaliação:

		Âmbito da Novidade Nacional	Âmbito da Novidade Internacional
Coerência do Plano de Investimento	Plano de investimento apenas parcialmente alinhado com a estratégia da empresa, possuindo lacunas ou ações não justificadas face à estratégia apresentada	1	2
	Plano de investimento coerentemente formulado e suficientemente relacionado com a estratégia da empresa	2	3
	Plano de investimento totalmente alinhado com a estratégia da empresa, a qual cobre todas as áreas de competitividade críticas para o negócio.	3	4

Enquadrando-se o projeto de investimento em pelo menos uma das políticas setoriais prioritárias é majorado em 1 ponto ([Referenciais de Políticas Setoriais](#)).

B. Impacto do projeto na competitividade da empresa

O critério B avalia os efeitos do projeto nos resultados da empresa, nomeadamente se os produtos, serviços e processos a desenvolver têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização e para a geração de valor da empresa, de acordo com os seguintes subcritérios:

- *B1. Propensão para mercados internacionais*
- *B2. Propensão para a geração de valor*

$$B = 0,5 B1 + 0,5 B2$$

B1. Propensão para mercados internacionais

Para avaliar este subcritério é calculada a intensidade de exportações:

IE = Intensidade das Exportações

$$IE = \frac{\text{Volume de Negócios Internacional pósprojeto}}{\text{Volume de Negócios Total pósprojeto}} \times 100$$

A pontuação é obtida a partir da matriz seguinte:

		Pontuação
Intensidade das Exportações no pós-projeto	IE < 15%	2
	15% ≤ IE < 35%	3
	35% ≤ IE < 65%	4
	IE ≥ 65%	5

Onde:

- **Volume de Negócios Internacional:** Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Volume de Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

- **Prestação de Serviços a não residentes:** Inclui alojamento, restauração e outras atividades de serviços, devendo estas encontrar-se relevadas na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES. Se a prestação de serviços a não residentes não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou TOC que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.
- **Vendas ao Exterior Indiretas:** Vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

Vendas Indiretas

$$= \sum_{i=1}^n \text{Vendas ao Cliente } i \times \left(\frac{\text{Volume de Negócios Internacional do Cliente } i}{\text{Volume de Negócios Total do Cliente } i} \right)$$

O beneficiário deve identificar no formulário de candidatura o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

- **Substituição de importações:** Aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial (evidenciado no último ano de dados estatísticos disponível). Esta condição deve ser comprovada com a indicação dos clientes importadores, que substituam as atuais importações pelos produtos resultantes deste projeto. Para efeitos de pontuação nos quadros acima apresentados, considera-se o valor comprovado das importações substituídas.

B2. Propensão para a geração de valor

Neste subcritério são aferidos os impactos do projeto para o aumento da eficiência produtiva da empresa e na sua capacidade de gerar valor em cada unidade produzida.

Para avaliar este subcritério, é calculado o seguinte indicador:

Nível de valor acrescentado:

$$\text{Índice } V = \frac{VAB \text{ pósprojeto}}{VBP \text{ pósprojeto}} \times 100$$

Onde:

VBP = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

VAB = VBP – Consumos Intermédios

Consumos Intermédios = Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indiretos

Quando este rácio apresentar uma variação superior a 10 pontos percentuais entre o valor pós-projeto e valor pré-projeto, os beneficiários terão de apresentar fundamentação adicional, justificando as razões para aquela variação.

A pontuação é obtida a partir da matriz seguinte:

	Indústria	Outros Setores	Pontuação
Nível de valor acrescentado	V < 20%	V < 40%	2
	20% ≤ V < 30%	40% ≤ V < 50%	3
	30% ≤ V < 40%	50% ≤ V < 60%	4
	V ≥ 40%	V ≥ 60%	5

C. Contributo do projeto para a economia

No critério C é aferido o grau em que o projeto contribui para a competitividade da economia, nomeadamente favorecendo a alteração do perfil produtivo em direção a atividades mais intensivas em tecnologia e conhecimento e uma integração mais vantajosa na cadeia de valor. É valorizada a criação de emprego qualificado, as externalidades positivas do projeto para a economia e o enquadramento nas políticas setoriais prioritárias.

São utilizados os seguintes subcritérios:

- *C1. Contributo para o aumento do volume de negócios nas empresas*
- *C2. Grau de Qualificação do emprego criado*
- *C3. Externalidades positivas*

$$C = 0,2 C1 + 0,3 C1 + 0,5 C2$$

C1. Contributo para o aumento do volume de negócios

Este subcritério pretende valorizar os projetos com maior contributo para o aumento do volume de negócios nas empresas.

A pontuação é obtida de acordo com a seguinte grelha:

		Pontuação
Aumento do volume de negócios (Δ VN) entre o pré e o pós-projeto	Δ VN < 10%	1
	$10\% \leq \Delta$ VN < 25%	2
	$25\% \leq \Delta$ VN < 50%	3
	$50\% \leq \Delta$ VN < 100%	4
	Δ VN \geq 100%	5

C2. Grau de Qualificação do emprego criado

Este subcritério pretende valorizar os projetos que criem mais emprego qualificado. A sua aplicação ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto) de pelo menos um trabalhador. Nas restantes situações o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

A pontuação é obtida de acordo com a seguinte grelha:

		Pontuação
Criação Líquida de Emprego altamente qualificado no pós-projeto (N.º de postos de trabalho)	≤ 0	1
	1 a 10	2
	11 a 20	4
	21 ou +	5

C3. Contributo para as externalidades positivas

Neste critério é aferido se o projeto demonstra ter um elevado efeito de arrastamento (externalidades positivas) sobre a economia, ou seja, contributo para a criação de valor nas atividades a montante e/ou a jusante e pela utilização e valorização de *inputs*, sobretudo quando fornecidos por PME.

A pontuação é obtida de acordo com a seguinte grelha:

		Outros Projetos	Projetos enquadrados em prioridades de políticas setoriais
Efeito de Arrastamento	Insuficiente	1	1
	Suficiente	2	4
	Bom	3	5

[Referenciais de Políticas Setoriais](#)

D. Contributo do projeto para a convergência regional

Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do ‘grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente’.

Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da média da pontuação do Critério D obtida para cada região, ponderada pelo investimento elegível em cada uma delas.

[“RIS3 Norte”](#), [“RIS3 Centro”](#), [“RIS3 Lisboa”](#), [“RIS3 Alentejo”](#), [“RIS3 Algarve”](#), [“ENEI”](#)

A pontuação é obtida de acordo com a seguinte grelha:

		Pontuação
O projeto enquadra-se na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente	Sim	3
Adicionalmente, o projeto enquadra-se em, pelo menos, um Domínio Prioritário da RIS3 Regional em que se insere	Sim	5

INVESTIGAÇÃO e DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

(Projetos individuais e em copromoção)

A. Qualidade do Projeto

Neste critério, pretende-se avaliar a qualidade do projeto, tendo em conta os seguintes subcritérios:

- A1. Coerência e racionalidade do Projeto
- A2. Grau de inovação
- A3. Qualificação e adequação das equipas/consórcio

$$A = 0,4 A1 + 0,3 A2 + 0,3 A3$$

A1. Coerência e racionalidade do Projeto

Na avaliação deste subcritério deverão ser considerados os seguintes tópicos:

- Clareza e pertinência dos objetivos (S.M.A.R.T.) do projeto;
- Adequação da metodologia técnico-científica adotada;
- Coerência do plano de trabalhos, com milestones detalhadas e entregáveis definidos para as fases relevantes do projeto, considerando também a adequação das estruturas e procedimentos de gestão, incluindo gestão de risco e de inovação, e governança;
- Adequação e razoabilidade dos recursos envolvidos, nomeadamente humanos, equipamentos, consumíveis, viagens, etc., (penalizando igualmente faltas ou excessos).

A2. Grau de inovação

Neste subcritério deverão ser considerados os seguintes tópicos:

- Fundamentação dos avanços científicos e tecnológicos que se propõem alcançar no projeto face ao estado da arte científico e tecnológico;
- Grau de inovação, traduzido pela obtenção de novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e serviços.

A3. Qualificação e adequação das equipas/consórcio

A avaliação deste subcritério deve ter em consideração os seguintes tópicos:

- a composição das equipas da empresa ou dos copromotores, nomeadamente a existência de competências nucleares inerentes ao projeto demonstrados através dos respetivos CVs, sendo valorizada a experiência prévia em projetos de I&D empresarial e/ou empresarial em copromoção com atores não empresariais do sistema de I&I nacional ou internacional (e.g., FP7, H2020, etc...);
- qualidade do consórcio como um todo e a capacidade para realizar com sucesso todas as atividades a que se propõe, sem necessidade de subcontratação. Se for necessária a subcontratação de atividades nucleares, esta deve ser muito bem justificada, assegurando que todos os participantes têm um papel adequado.

B. Impacto do projeto na competitividade da(s) empresa(s)

O critério B avalia os efeitos potenciais do projeto de I&D nos resultados da(s) empresa(s), nomeadamente se os produtos, serviços e processos a desenvolver têm potencialidades para contribuir positivamente para a internacionalização das mesmas ou se permitem reforçar as capacidades internas de I&D e Inovação. Este critério subdivide-se nos seguintes subcritérios:

- B1. Impacto do projeto na estratégia empresarial
- B2. Propensão para mercados internacionais
- B3. Reforço da capacidade de I&D e de inovação

$$B = 0,4 B1 + 0,4 B2 + 0,2 B3$$

B1 Impacto do projeto na Estratégia Empresarial

Neste subcritério é avaliado o impacto do projeto nas estratégias empresariais nomeadamente no que se refere à capacidade de penetração em novos segmentos de mercado.

B2. Propensão para mercados internacionais

Neste subcritério são considerados os seguintes tópicos:

- aumento da capacidade de exportação dos promotores empresariais, devendo ser considerados os desenvolvimentos de produtos e/ou serviços passíveis de serem exportados;
- clareza na descrição da capacidade dos parceiros empresariais em usar canais de exportação existentes para a valorização dos resultados do projeto. Se inexistentes, é corretamente defendida e realista a abordagem e recursos necessários para estabelecer novos canais de exportação que permitam maximizar o potencial de valorização dos resultados do projeto;
- é quantificado e devidamente sustentado o impacto económico direto nas empresas.

B3 Reforço da capacidade de I&D e de inovação

É avaliado o impacto do projeto na mobilização e reforço de competências de I&DT dos promotores empresariais, em particular o resultante da participação e contratação de Doutorados para o desenvolvimento das atividades de I&D&I.

Para avaliar este subcritério, são calculados automaticamente os seguintes indicadores, com base nos dados inseridos na candidatura pelos promotores:

- Efeito de novas contratações de Doutorados;
- Participação de doutorados nas equipas de projeto.

		Efeito ao nível de novas contratações (Índice I) *		
		I ≤ 5	5 < I ≤ 20	I > 20
Participação de doutorados nas equipas de projeto (Índice Q) *	Q ≤ 5	1	2	3
	5 < Q ≤ 20	2	3	4
	Q > 20	3	4	5

(*) Dados correspondentes apenas às entidades empresariais

Índice I =
$$\frac{\text{N.º de pessoas_mês com nível igual a ISCED 8 a admitir no projeto para atividades de I\&D\&I} \times 100}{\text{N.º de pessoas_mês alocados ao projeto}}$$

Nº de pessoas_mês alocados ao projeto

Índice Q =
$$\frac{\text{N.º de pessoas_mês com nível igual a ISCED 8 alocados ao projeto} \times 100}{\text{N.º de pessoas_mês alocados ao projeto}}$$

Nº de pessoas_mês alocados ao projeto

Nota: O n.º de pessoas-mês corresponde à carga horária expressa em ETI (equivalente e tempo integral)
 ISCED: International Standard Classification of Education - Classificação Internacional Normalizada da Educação

ISCED	Nível de Qualificação
(...)	(...)
6	Licenciatura
7	Mestrado
8	Doutoramento

C. Contributo do projeto para a economia

Este critério subdivide-se nos seguintes subcritérios:

- C1. Intensidade de investimento em Investigação e Desenvolvimento
- C2. Impacto, externalidades, Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados

$$C = 0,4 C1 + 0,6 C2$$

C1 Intensidade de investimento em Investigação e Desenvolvimento

Neste subcritério avalia-se se o projeto contribui para o indicador de resultado “Despesa das empresas I&D no VAB” (média ponderada pelo peso do investimento proposto no projeto por cada empresa), sendo valorizados os promotores com maior intensidade de I&D e aqueles que mais contribuem para o aumento da Despesa de I&D. Assim sendo, o projeto é pontuado automaticamente, com base nos dados inseridos na candidatura pelos promotores, de acordo com as seguintes matrizes:

Empresas com despesas de I&D no pré-projeto

		Índice P		
	Micro ou Pequena Empresa	$P < 0,8\%$	$0,8\% \leq P < 1\%$	$P \geq 1\%$
	Média empresa ou Não PME	$P < 1,8\%$	$1,8\% \leq P < 2\%$	$P \geq 2\%$
Aumento de I&D entre o pré e o pós- projeto	Não	2	3	4
	Sim	3	4	5

Empresas sem despesas de I&D no pré-projeto

		Índice P		
	Micro ou Pequena Empresa	$P < 0,8\%$	$0,8\% \leq P < 1\%$	$P \geq 1\%$
	Média empresa ou Não PME	$P < 1,8\%$	$1,8\% \leq P < 2\%$	$P \geq 2\%$
	Pontuação	2	3	5

Sendo que:

$$\text{Índice P} = \frac{(\text{Investimento em I\&D do beneficiário no Pós - projeto})}{(\text{VAB do beneficiário no pós - projeto})} \times 100$$

C2. Impacto, externalidades, efeito de demonstração, disseminação

e valorização dos resultados

Neste subcritério deverão ser considerados os seguintes tópicos:

- É corretamente apresentado e credível o contributo do projeto para o reposicionamento ou ascensão dos promotores empresariais em cadeias de valor;
- Capacidade expectável do projeto de geração de externalidades positivas para a economia, valorizando-se a incidência sobre produtos intermédios e serviços dirigidos especialmente a empresas;
- Qualidade do plano de divulgação e demonstração alargada dos resultados, com especial ênfase nas ações de demonstração junto dos sectores alvo, e com identificação de outras ações a realizar, nomeadamente, organização de conferências/ workshops, participação em feiras, web site, gestão dos dados de investigação, publicações científicas em co-autoria entre promotores empresariais e não empresariais, e outras formas de disseminação.

D. Contributo do projeto para a convergência regional

Este critério avalia o impacto do projeto para a competitividade regional, através do grau de inserção na estratégia regional de especialização inteligente (RIS 3 regionais), em função do financiamento respetivo.

[“RIS3 Norte”](#), [“RIS3 Centro”](#), [“RIS3 Lisboa”](#), [“RIS3 Alentejo”](#), [“RIS3 Algarve”](#), [“ENEI”](#)

Para os projetos que incluam investimentos em mais do que uma região, a pontuação do critério resulta da média ponderada dos investimentos elegíveis das regiões.

A pontuação é obtida de acordo com a seguinte grelha:

		Pontuação
O projeto enquadra-se na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente	Sim	3
Adicionalmente, o projeto enquadra-se em, pelo menos, um Domínio Prioritário da RIS3 Regional em que se insere	Sim	5